



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



## ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DO RIO GRANDE

### Anexo III do Edital de Seleção de Peritos Nº 01/2022

#### DECLARAÇÃO

(Tabela “F” do Anexo Único e inciso III do Art. 44 da IN RFB nº 2.086/2022)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

para os fins de que trata o item 9.2.1.4 do Edital de Seleção ALF/RGE nº 01/2022, que enquanto credenciado como perito autônomo perante a (  ) ALF/RGE ou (  ) IRF/CHU ou (  ) IRF/JAG, conforme optei por livre e espontânea vontade, **DECLARO**, sob efeitos legais **estar ciente de que o ressarcimento de despesa de transporte**, de que trata a tabela “F” do Anexo Único, relativa ao inciso III do art. 44 da IN RFB nº 2.086/2022, **somente será devida, quando o serviço de peritagem for executado em recinto aduaneiro NÃO vinculado a unidade Aduaneira** acima indicada.

**DECLARO**, de igual forma, que a inobservância da supracitada norma, caracterizará afronta à alínea “d”, do inciso III do art. 76, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e do item 10.1.7 do Edital de Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do interessado